



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31. 3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

LEI Nº. 852 / 2006

"Autoriza a transposição de Saldo Orçamentário entre os Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em obediência ao art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, fica autorizada a transposição de Saldos Orçamentários, no valor de R\$ 30.530,00 (Trinta mil e quinhentos e trinta reais), da Unidade Câmara Municipal para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	30.530,00
01	Prefeitura Municipal	30.530,00
02.04	Departamento M. de Educação e Cultura	30.530,00
02.04.12.361.0188.2020	Manutenção do Ensino Fundamental	30.530,00
3.1.90.11.01	Venc. e Vantagens Fixas – Servidores	30.530,00

Art. 2.º - Para satisfação do disposto do artigo 1.º, ficam anuladas totalmente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	30.530,00
01.01	Câmara Municipal	30.530,00
01.01.01	Legislativa	30.530,00
01.01.01.031	Ação Legislativa	30.530,00
01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	30.530,00

01.01.01.031.0001.2001	Subsídios Vereadores da C. Municipal	9.805,00
-------------------------------	---	-----------------

Despesa	Ficha	Elemento	Valor
3.1.90.11	1	Venc.. Vantagens Fixas – P. Civil	8.120,00
3.1.90.13	2	Obrigações Patronais	1.625,00
3.1.90.09	3	Salário Família	60,00

01.01.01.031.0001.2002	Manutenção da Câmara Municipal	8.150,00
-------------------------------	---------------------------------------	-----------------

Despesa	Ficha	Elemento	Valor
3.3.90.30	5	Material de Consumo	1.075,00
3.3.90.36	6	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	1.500,00
3.3.90.39	7	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	5.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Tel/Fax. Sede: 31.3844-1160 / Cava Grande: 31.3844-2060

01.01.01.031.0001.2003			Manutenção dos Serviços da Câmara	4.915,00
-------------------------------	--	--	--	-----------------

Despesa	Ficha	Elemento	Valor
3.1.90.11	8	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	3.170,00
3.1.90.13	9	Obrigações Patronais	1.745,00

01.01.01.031.0001.2004			Custeio de Viagens a Serv. da Câmara	3.360,00
-------------------------------	--	--	---	-----------------

Despesa	Ficha	Elemento	Valor
3.3.90.14	10	Diárias – Civil	1.900,00
3.3.90.30	11	Material de Consumo	560,00
3.3.90.39	12	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	900,00

01.01.01.031.0001.2005			Aquis. Veíc. Mob. P/ Repar Câmara	4.300,00
-------------------------------	--	--	--	-----------------

Despesa	Ficha	Elemento	Valor
4.4.90.52	13	Equipamentos e Material Permanente	4.300,00

Art. 3.º – Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus legais efeitos a 29 (vinte e nove) de dezembro de 2005.

Marliéria, 17 de janeiro de 2006.


VICENTE PARANHOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL